



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.475/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12186-026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 102	
001220 0.1.00.000102	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....150.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12186-026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 102	
001230 0.1.00.000102	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....65.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.04301-008 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infraestrutura	
000790 0.1.00.000000	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....85.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2012.

*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 40/2012 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/07/2012 às 14h0min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E FARDAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 06/07/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 23/07/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2012

**ALEXANDRO BERETTA**  
Secretário de Administração

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES-PARANÁ**

**PORTARIA 009/2012**

Súmula: CONCEDER a servidora MARIA ANGELA DA SILVEIRA MORETTI, ocupante do cargo efetivo de Operadora de E.T.A.E., o Adicional de Insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo. Bandeirantes, 10 de abril de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 241/2011-PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2011 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA  
OBJETO: aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva de roçadeiras motorizadas e motosserras da Secretaria de Administração do Município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 201 (duzentos e um) dias, vencendo-se portanto no dia 31 de dezembro de 2012.

Bandeirantes-PR, 13 de junho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**João Paulo Rossato**  
JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 9734/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 03 de julho do corrente ano ao Sr. Raphael Cyriaco Gomes Chaves, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2618/2012. Em 03 de julho de 2012.

**PORTARIA 9733/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 03 de julho do corrente ano ao Sr. Cid José Rodrigues Pinto, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2604/2012. Em 03 de julho de 2012.

**PORTARIA 9732/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 03 de julho do corrente ano a Sra. Simone dos Santos, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2606/2012. Em 03 de julho de 2012.

**PORTARIA 9731/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 03 de julho do corrente ano a Sra. Maria da Conceição Alves da Silva Cesco, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2601/2012. Em 03 de julho de 2012.

**PORTARIA 9730/2012**

SUMULA: Exonerar a pedido a partir do dia 02 de julho do corrente ano a Sra. Tassia Gutzlaff, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2605/2012. Em 02 de julho de 2012.

**PORTARIA 9729/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 02 de julho do corrente ano, a servidora pública municipal Solange Cristina Prela, 03 (três) meses de Licença Prêmio, conforme artigo 113 da Lei Municipal 1886/94. Em 02 de julho de 2012.

**PORTARIA 9728/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 02 de julho do corrente ano a Sra. Célia Fernandes Gomes, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2598/2012. Em 02 de julho de 2012.

**PORTARIA 9735/2012**

SUMULA: Art. 1º Nomear a partir de 03 de julho do corrente ano o Sr. Juvenal José Teixeira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora da Candelária. Art. 2º Conceder ainda, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1886/94. Em 03 de julho de 2012.

**PORTARIA 9736/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 05 de julho do corrente ano ao Sr. Luiz Carmelo Comegno, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2661/2012. Em 05 de julho de 2012.

**PORTARIA 9737/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 05 de julho do corrente ano a Sra. Luzia Hugo Tamião, Licença para Atividade Política, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2664/2012. Em 05 de julho de 2012.

**PORTARIA 9738/2012**

SUMULA: Conceder a pedido a partir de 05 de julho do corrente ano ao Sr. Antonio Donizete da Silva, Licença para Atividade Política, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal 1886/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conforme seu requerimento protocolizado sob o número 2669/2012. Em 05 de julho de 2012.

**PORTARIA 9739/2012**

Excluir, a partir de 05 de julho do corrente ano do quadro de servidores públicos municipais, a servidora DIRCE PENHA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, face a sua aposentadoria concedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) conforme benefício 154.146.458-0, espécie 41. Em 05 de julho de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 015/2012 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - 010/2012

**OBJETO:** Aquisição de: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA PINTURA. Em cumprimento ao disposto no art.109, para grafo 1 da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por LOTE, a empresa: SIDNEY FERNANDES TRINDADE E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 10.902.646/0001-18, localizada na Av. Azarias Vieira de Rezende, 122 na cidade de Bandeirantes - Pr, como segue abaixo.

**Lote 01: Materiais de Construção**

No valor de R\$ 35.327,90 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

**Lote 02: Materiais Hidraulico**

No valor de R\$ 10.424,06 (Dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

**Lote 03: Materiais Elétricos**

No valor de R\$ 33.068,70 (Trinta e três mil sessenta e oito reais e setenta centavos)

**Lote 04: Materiais para Pintura**

No valor de R\$ 4.717,70 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos)

Totalizando o valor de R\$ 83.538,36 (OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRITA OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Homologo a presente Licitação.

Santa Amélia, 04 de julho de 2012

Anibal Eumann Mesas  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2012-PMSA.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.235.746/0001-46, neste ato devidamente representado pelo Sr. Anibal Eumann Mesas, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.806.882-2 - SSP/PR e do CPF sob nº 644.043.230-34, e **CONTRATADO,** a empresa: Sidney Fernandes Trindade, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Francisco Gomes Nunes, 720 - Conjunto Maria Berto Meneghel, portador da cédula de identidade RG: Nº 7.752.779-6 e do CPF nº 007.257.879-37, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Sidney Fernandes Trindade, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Francisco Gomes Nunes, 720 - Conjunto Maria Berto Meneghel CONTRATADO.

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA PINTURA

**DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 83.538,36 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Santa Amélia, 04 de julho de 2012

Anibal Eumann Mesas  
Prefeito Municipal

Sidney Fernandes Trindade  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.474/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS-700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.	
000290	0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....40.000,00
000330	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... 30.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001-DIRETORIA	
04.122.04132-008 - MANUTENÇÃO DA SEC DA FAZENDA	
000470	0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas..... 90.000,00
000480	0.1.00.000000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 30.000,00
000540	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....50.000,00
28.846.28010-017-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000650	0.1.00.000000 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIV CONTR RESGATADO.....100.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 - DIRETORIA	
04.122.04192-018 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA	
000710	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... 30.000,00
05.002 - DIVISÃO DE OBRAS	
04.452.04212-015 - SERVIÇOS URBANOS	
000750	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....40.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12186-026 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB FR 102.	
001170	0.1.00.000102 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas..... 50.000,00
12.361.12186-027 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB FR 101.	
001260	0.1.00.000101 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 30.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - Diretoria	
10.301.10016-034 - Atenção Básica	
001630	0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... 60.000,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10036-036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLAB	
001760	0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa..... 80.000,00
10.301.10175-019 - CISNOP	
001960	0.1.00.000303 3.3.71.41.00.00 Contribuições.....40.000,00
08-SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.601.20012-043 - Manutenção da Sec. da Agricultura	
002170	0.1.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa..... 30.000,00
TOTAL.....700.000,00	
Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 - Assessoria Jurídica	
02.062.02021-002 - Assessoria Jurídica	
000220	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....6.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 - Diretoria	
04.122.04192-018 - Manutenção da Diretoria	
000720	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente..... 30.000,00
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.04212-019 - Serviços Urbanos	
000740	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física..... 30.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.001 - Diretoria	
12.365.12046-024-Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)	
001070	0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....12.000,00
001100	0.1.00.000000 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.....21.000,00
06.002 Divisão de Educação	
12.361.12186-026 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 102	
001200	0.1.00.000102 3.3.90.36.00.00- Outros Serv. Terc. P. Física..... 50.000,00
12.361.12196-028 - Divisão de Educação - 10%	
001300	0.1.00.000103 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....20.000,00
001330	0.1.00.000103 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Física.....20.000,00
001340	0.1.00.000103 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....10.000,00
07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10081-018 - Equipamentos e Mat. Permanente	
001940	0.1.00.000303 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....32.000,00
10.302.10191-021 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
002040	0.1.00.000303 4.4.90.30.00.00 Material de Consumo.....65.000,00
10.303.10206-041 - Assistência Farmacêutica	
002050	0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....11.000,00
002070	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Física.....11.000,00
002070	0.1.00.000303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Ter.Pessoa Física..... 20.000,00
002080	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Ter.Pessoa Jurídica..... 40.000,00
10.303.10216-042 - Bloco Média e Alta Complexidade Blamac FR 303	
002090	0.1.00.000303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....22.000,00
002100	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física.....22.000,00
002100	0.1.00.000303 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....41.000,00
09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
09.001 - Diretoria.	
15.452.15092-047 - Manutenção do Cemitério Municipal	
002370	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....5.000,00
002380	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....5.000,00
002390	0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....11.000,00
002400	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....11.000,00
10-SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 - Diretoria.	
22.661.22012-050 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
002470	0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00 Ind. e Rest. Trabalhistas.....10.000,00
002480	0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
002490	0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... 9.000,00
002500	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00
002510	0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.000,00
002520	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....11.000,00
22.661.22032-051 - Estrutura para Parque de Exposição/ Centro de Eventos.	
002540	0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.001 - Diretoria.	
08.244.08012-052 - Manutenção da Sec. de Ação Social.	
002600	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. P. Física.....40.000,00
002630	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....16.000,00
12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 - Diretoria.	
18.542.18002-063 - Manutenção da Sec. do Meio Ambiente.	
003150	0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física.....6.000,00
003170	0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....22.000,00
TOTAL.....700.000,00	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2012.	

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

**L E I Nº 3.232/2012**

Data : 05 de julho de 2012  
Súmula: Altera o Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.194 de 22 de março de 2012, que Ratificou os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza - CODEPACI, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Artigo 1º. - Fica alterado o Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.194 de 22 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza - CODEPACI, formado entre os Municípios de Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Itambaracá, Santa Mariana e Santo Antônio da Platina, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.”

Artigo 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 3.194/2012.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.233/2012**

Data : 05 de julho de 2012.  
Súmula: Dá denominação a Conjunto Habitacional em nosso Município.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional **MÁRIO SÉRGIO MESSIAS DA SILVA**, o futuro Conjunto Habitacional com 263 casas, Matrícula nº 10.356 do Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes - PR, que será construído através do **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, margeando o Conjunto Habitar Brasil e o Conjunto San Rafael, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR nº 040/2012**

Data : 05 de julho de 2012.  
Súmula: Altera o número de vagas do cargo de **Fisioterapeuta constante do ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 09/2006, de 31/05/2006.**

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Ficam acrescidas mais 02 (duas) vagas, totalizando, assim 05 (cinco) vagas ao cargo de Fisioterapeuta, constante no **ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 09/2006, de 31/05/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal